

**COMISSÃO ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL****SÚMULA DA 057ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

LOCAL E DATA:	
DATA:	11 de março de 2024.
LOCAL:	Reunião realizada em ambiente virtual, através de videoconferência".
HORÁRIO:	09h00min às 12h00min

PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR:	Cláudio Mafra Mosqueira	Coordenador da Comissão
PARTICIPANTES:	Patrícia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa	Coord. Adjunto da Comissão
	Heitor Boaventura Catrinck	Membro Suplente
	Maria Lucilia Veloso Teixeira	Membro Suplente
	Adriane de Almeida Matthes	Membro Titular
	Felipe Colmanetti Moura	Membro Titular
	Lucas Lima Leonel Fonseca	Membro Titular
	Maria Elisa	Assessora Técnica do CAU/MG
ASSESSORIA:	Daniela Santos, Arquiteta e Urbanista do CAU/MG	

PAUTA:

Verificação de quórum: Foi verificado o quórum às 09h15min

Comunicados: A assessora Daniela informou que solicitou que a Assessora Técnica, Maria Elisa, participe da presente reunião para auxiliar na elaboração das Diretrizes do Edital de Patrocínio ATHIS - 2024, bem como para sanar possíveis dúvidas sobre a realização das ações de editais

Aprovação de documentos da reunião anterior: os documentos foram disponibilizados no SEI, conforme informado por e-mail.

Ordem do Dia:

- 1. Acompanhamento do Plano de Ação da CATHIS-CAU/MG (ainda em elaboração);**
 - 1.1. AÇÃO: 1.5.3.3 - Edital de Patrocínio na Modalidade ATHIS - 2024;**
- 2. Outros assuntos.**

Encerramento:

A sessão foi encerrada às 12h10min

DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Foi verificado o quórum às 12h15min com a presença dos conselheiros discriminados na parte superior deste documento.

ORDEM DO DIA:

1. Diretrizes Edital de Patrocínio ATHIS - 2024

Os conselheiros debateram sobre as diretrizes do Edital de Chamada Pública de Patrocínio na modalidade Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS). Os principais tópicos analisados foram: cronograma, eixos temáticos, valor da quota máxima de patrocínio por proponente, número de propostas a patrocinar, critérios de apresentação de orçamento de projetos de execução de obra, composição da comissão julgadora das propostas e nota de mínima para classificação das propostas.

Durante as discussões a Assessora Técnica, Maria Elisa, esclareceu que na modalidade Edital de Patrocínio o CAU/MG apenas pode repassar recursos aos órgãos ou às entidades da administração pública, direta ou indireta, consórcios públicos ou entidade privadas sem fins lucrativos. O repasse é realizado através de convênio ou termo de cooperação com as entidades contempladas pelo edital.

1.1. A partir dos itens deliberados foi emitida a Deliberação CATHIS-CAU/MG nº 57.1.1/2024 referente as Diretrizes do Edital de Patrocínio ATHIS – 2024.

1.2. Conforme debatido foi deliberado que seja solicitado à presidência do CAU/MG que as próximas três reuniões da CATHIS/CAU-MG sejam realizadas de modo presencial visando maior fluidez e celeridade na elaboração do Plano de Ação CATHIS/CAU-MG triênio 2024 – 2026. Sendo assim, foi emitida a Deliberação CATHIS-CAU/MG nº 57.1.2/2024

2. Outros assuntos.

O Coordenador Cláudio pontuou que gostaria que as ações da CATHIS/CAU-MG contemplem também áreas sujeitas a inundações, podendo talvez ser realizado um edital específico para a temática. O tema foi debatido e foi observado que esta temática talvez possa ser abordada em uma ação conjunta ou exclusiva da CPUA/CAU-MG.

2.1. Ação para áreas de risco e área sujeitas à inundação

O Coordenador solicitou que o item referente à ação para áreas de risco e área sujeitas à inundação seja incluído na próxima reunião de elaboração do Plano de Ação CATHIS/CAU-MG triênio 2024 – 2026.

ENCERRAMENTO

A sessão foi encerrada às 12h10min



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA COSTA SANTOS, Assessor(a) de Comissão**, em 20/03/2024, às 11:19, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MAFRA MOSQUEIRA, Coordenador(a) de Comissão**, em 25/03/2024, às 09:44, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE COLMANETTI MOURA, Conselheiro(a)**, em 25/03/2024, às 10:01, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LIMA LEONEL FONSECA, Conselheiro(a)**, em 26/03/2024, às 11:05, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DE ALMEIDA MATTHES, Conselheiro(a)**, em 27/05/2024, às 16:34, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR BOAVENTURA CATRINCK, Conselheiro(a)**, em 17/06/2024, às 11:45, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ELIZABETH FERREIRA GOMES BARBOSA, Conselheiro(a)**, em 05/07/2024, às 11:53, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **9848438A** e informando o identificador **0188953**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950
www.caumg.gov.br

00158.000350/2024-68

0188953v3